



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/11/2015 ATÉ 12/11/2015



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
1.1	BLOG AQUILES EMIR.....	1
2	COMARCAS	
2.1	BLOG CORREIO CODOENSE.....	2
2.2	BLOG DO ACÉLIO.....	3
2.3	BLOG DO MINARD.....	4
2.4	BLOG TUNTUM VERDADE.....	5
2.5	COROATÁ ONLINE.....	6
2.6	SITE JORNAL PEQUENO.....	7
3	DECISÕES	
3.1	BLOG AQUILES EMIR.....	8
3.2	SITE BRASIL NOTÍCIA.....	9
3.3	SITE JUSBRASIL.....	10
4	PRECATÓRIOS	
4.1	BLOG MARRAPÁ.....	11
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
5.1	SITE BRASIL NOTÍCIA.....	12

GIRO ECONÔMICO

Dívidas - De 30 de novembro a 04 de dezembro, o Tribunal de Justiça realizará, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, o I Balcão de Renegociação de Dívidas, evento que reunirá empresas e clientes para renegociação de débitos em condições especiais. A iniciativa conta com apoio da Associação Comercial (ACM), Federação das Associações Empresariais (Faem) e Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE). As empresas interessadas devem se inscrever pelo e-mail conciliar@tjma.jus.br

Combustíveis - Em nota distribuída nesta quarta-feira (11), o Sindicato dos Distribuidores de Combustíveis criticou o Procon pelo que chamou de "coação" a donos de postos, e a Secretaria de Comunicação Social (Secom), pela exposição indevida das empresas fiscalizadas terça-feira (10) em notícias oficiais. Segundo o Sindcombustíveis, não cabe ao Procon avaliar preço de gasolina, etanol, diesel etc, pois isto é atribuição da Agência Nacional de Petróleo (ANP), que leva em conta todos os custos da cadeia produtiva do setor.

Estado condenado a indenizar jovem atropelada por micro ônibus da Polícia Militar no Marafolia de 2007

O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 30 mil, por danos morais, e em R\$ 13.639,66, por danos materiais, uma jovem atingida em acidente envolvendo um micro ônibus da Polícia Militar, durante o Marafolia, na Avenida Litorânea, na capital, em 2007, conforme decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que seguiu entendimento do desembargador Marcelino Everton, relator do processo.

De acordo com laudo pericial, o acidente resultou em sequelas motoras e estéticas permanentes no corpo da jovem. Em decorrência do acidente, a vítima ficou internada no hospital durante seis dias e recebeu atendimento precário e sem assistência médica, tendo sido transferida para um hospital da rede particular e arcado com todos os custos do tratamento.

Ao justificar o seu voto, Marcelino Everton ressaltou que a doutrina e a jurisprudência orientam que as indenizações sejam arbitradas segundo padrões de proporcionalidade e razoabilidade para se alcançar a indenização adequada.

Audiência pública em Coroatá debate execução penal e método APAC

A execução penal com base na metodologia Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) será tema da audiência pública realizada nesta quinta-feira (12), no Auditório do Complexo Educacional do Ensino Fundamental na Cidade de Coroatá (247 Km de São Luís).

A convocação é da 1ª Vara de Coroatá, que tem como titular a juíza Josane Braga, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, coordenado pelo desembargador Froz Sobinho. Os trabalhos terão início às 08h.

O objetivo do encontro é avaliar os resultados e apresentar à sociedade, assim como discutir propostas de aperfeiçoamento da execução penal na comarca. Participam das atividades os representantes de órgãos parceiros como a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - entidade filiada à Prison Fellowship International, consultora da ONU para assuntos penitenciários - Secretaria de Administração Penitenciária, Escola da Magistratura, Fazenda Esperança, prefeituras de Coroatá e de Peritoró. Também devem estar presentes membros do Judiciário e Ministério Público e representações religiosas.

A metodologia Apac nasceu em São Paulo na década de 1970 e sua finalidade é funcionar como uma organização de auxílio à execução penal, sempre em parceria com a comunidade local. Esse modelo participativo garante o rompimento com preconceitos e garante a completa recuperação do preso dentro de um processo construtivista e de divisão de responsabilidades com a sociedade a sua volta.

A eficácia da metodologia é comprovada em números. Enquanto no modelo prisional tradicional o índice de reincidência criminal cometida pelos egressos chega a 70%, já na Apac esse percentual cai para apenas 15%.

A associação opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A metodologia Apac fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado.

A principal diferença entre a Apac e o sistema carcerário comum é que, na Apac, os presos (chamados de recuperandos pelo método) também são responsáveis pela sua própria recuperação. Para contribuir nessa busca, eles recebem assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica, prestadas pela comunidade.

Experiência maranhense - A metodologia Apac já é realizada com êxito em outras comarcas maranhenses, a exemplo de Timon, Pedreiras, Paço do Lumiar, Viana e Itapecuru.

Audiência pública em Coroatá debate execução penal e método APAC

A execução penal com base na metodologia Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) será tema da audiência pública realizada nesta quinta-feira (12), no Auditório do Complexo Educacional do Ensino Fundamental na Cidade de Coroatá (247 Km de São Luís).

A convocação é da 1ª Vara de Coroatá, que tem como titular a juíza Josane Braga, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, coordenado pelo desembargador Froz Sobinho. Os trabalhos terão início às 08h.

O objetivo do encontro é avaliar os resultados e apresentar à sociedade, assim como discutir propostas de aperfeiçoamento da execução penal na comarca. Participam das atividades os representantes de órgãos parceiros como a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - entidade filiada à Prison Fellowship International, consultora da ONU para assuntos penitenciários - Secretaria de Administração Penitenciária, Escola da Magistratura, Fazenda Esperança, prefeituras de Coroatá e de Peritoró. Também devem estar presentes membros do Judiciário e Ministério Público e representações religiosas.

A metodologia Apac nasceu em São Paulo na década de 1970 e sua finalidade é funcionar como uma organização de auxílio à execução penal, sempre em parceria com a comunidade local. Esse modelo participativo garante o rompimento com preconceitos e garante a completa recuperação do preso dentro de um processo construtivista e de divisão de responsabilidades com a sociedade a sua volta.

A eficácia da metodologia é comprovada em números. Enquanto no modelo prisional tradicional o índice de reincidência criminal cometida pelos egressos chega a 70%, já na Apac esse percentual cai para apenas 15%.

A associação opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A metodologia Apac fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado.

A principal diferença entre a Apac e o sistema carcerário comum é que, na Apac, os presos (chamados de recuperandos pelo método) também são responsáveis pela sua própria recuperação. Para contribuir nessa busca, eles recebem assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica, prestadas pela comunidade.

Experiência maranhense - A metodologia Apac já é realizada com êxito em outras comarcas maranhenses, a exemplo de Timon, Pedreiras, Paço do Lumiar, Viana e Itapecuru.

Justiça impõe 35 medidas de urgência na Saúde à prefeitura de São Vicente Férrer

Prefeita de São Vicente Férrer, Maria Raimunda

A prefeita do município de São Vicente Férrer terá que cumprir determinação da Justiça e iniciar em 120 dias – a contar o dia 10 de novembro – a reforma do Hospital Municipal Agostinho dos Santos Jacinto, única unidade de saúde da cidade. A gestora está sendo obrigada a concluir as obras em 240 dias.

A sentença foi proferida pelo juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, e acata um pedido do Ministério Público do Maranhão, feito na ocasião pelo titular da Promotoria de Justiça da Comarca, João José e Silva Veras. Hoje, a atual titular é Alessandra Darub Alves.

Devido à irregularidades verificadas em inspeções sanitárias, realizadas em julho de 2010 e março de 2011, foram estabelecidas 35 medidas referentes aos serviços de urgência e emergência, radiologia, nutrição, farmácia hospitalar e básica do estabelecimento, que presta serviços de média e alta complexidade. Também deverá ser definida a realização de modificações estruturais, aquisição de equipamentos médicos e genéricos, além da obtenção de documentos referentes ao funcionamento do hospital.

A Justiça determina ainda, a obtenção de documentos para viabilizar o funcionamento do hospital, como alvará sanitário junto à Superintendência de Vigilância em Saúde do Maranhão (Suvisa-MA). O Hospital Municipal Agostinho dos Santos Jacinto também deve elaborar e implantar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

A sentença estipula multa por descumprimento no valor de R\$ 10 mil diários, até o limite de R\$ 200 mil, cujo montante deve ser revertido à reforma do hospital.

Justiça do Maranhão também quer prisão de Youssef por propina a Roseana

Folha de São Paulo - Delator da Lava Jato, o doleiro Alberto Youssef foi um dos primeiros presos da operação, e está detido há quase dois anos. Agora, corre o risco de ser preso novamente: no final de setembro, a Justiça do Maranhão decidiu por sua detenção preventiva.

O novo decreto prisional integra as investigações sobre o pagamento de precatórios pelo governo do Maranhão. Youssef afirmou, em delação premiada, que viabilizou o pagamento de R\$ 6 milhões em propina pela empreiteira Constran, da UTC, para "furar" a fila dos precatórios do Estado em 2014.

Quando foi preso, em março daquele ano, o doleiro estava em São Luís para, inclusive, fazer o pagamento de R\$ 1,4 milhão a João Abreu, então secretário da Casa Civil do governo de Roseana Sarney (PMDB), segundo afirmou em delação. Abreu nega.

O depoimento do doleiro, enviado à Justiça do Maranhão, deu início às investigações no Estado. Ainda assim, a polícia pediu a prisão preventiva de Youssef e de outros dois investigados, com o argumento de garantir a ordem pública e impedir a destruição de provas.

Segundo a Folha apurou, a defesa de Youssef contestou a decisão. Argumentou que o decreto descumpra o acordo de delação -que estabelece que o doleiro ficará na cadeia por três anos e, depois, passará ao regime aberto.

Na prática, com o novo decreto, Youssef iria para uma cadeia no Maranhão após ser solto em Curitiba.

Uma das cláusulas da delação, homologada pelo STF (Supremo Tribunal Federal), prevê que seus efeitos valem "em todo foro e instância". A própria Procuradoria-Geral da República foi acionada para atestar que os fatos ocorridos no Maranhão estão abarcados no acordo.

Segundo o argumento da defesa, Youssef não teria qualquer possibilidade ou interesse em destruir provas do fato, uma vez que ele próprio o denunciou.

A prisão, porém, continua valendo: em parecer recente, o Ministério Público do Maranhão pediu certidões que expliquem qual é a situação prisional de Youssef, e voltou a se posicionar favoravelmente à prisão. A defesa pediu sua revogação, mas a Justiça ainda não se manifestou.

Procurados pela Folha, os advogados de Youssef e o Ministério Público Estadual não quiseram se pronunciar sobre o caso, que corre em segredo de Justiça.

Audiência pública em Coroatá debate execução penal e método APAC

A execução penal com base na metodologia Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) será tema da audiência pública realizada nesta quinta-feira (12), no Auditório do Complexo Educacional do Ensino Fundamental na Cidade de Coroatá (247 Km de São Luís). A convocação é da 1ª Vara de Coroatá, que tem como titular a juíza Josane Braga, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, coordenado pelo desembargador Froz Sobinho. Os trabalhos terão início às 08h.

O objetivo do encontro é avaliar os resultados e apresentar à sociedade, assim como discutir propostas de aperfeiçoamento da execução penal na comarca. Participam das atividades os representantes de órgãos parceiros como a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – entidade filiada à Prison Fellowship International, consultora da ONU para assuntos penitenciários – Secretaria de Administração Penitenciária, Escola da Magistratura, Fazenda Esperança, prefeituras de Coroatá e de Peritoró. Também devem estar presentes membros do Judiciário e Ministério Público e representações religiosas.

A metodologia Apac nasceu em São Paulo na década de 1970 e sua finalidade é funcionar como uma organização de auxílio à execução penal, sempre em parceria com a comunidade local. Esse modelo participativo garante o rompimento com preconceitos e garante a completa recuperação do preso dentro de um processo construtivista e de divisão de responsabilidades com a sociedade a sua volta.

A eficácia da metodologia é comprovada em números. Enquanto no modelo prisional tradicional o índice de reincidência criminal cometida pelos egressos chega a 70%, já na Apac esse percentual cai para apenas 15%.

A associação opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A metodologia Apac fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado.

A principal diferença entre a Apac e o sistema carcerário comum é que, na Apac, os presos (chamados de recuperandos pelo método) também são responsáveis pela sua própria recuperação. Para contribuir nessa busca, eles recebem assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica, prestadas pela comunidade. Experiência maranhense – A metodologia Apac já é realizada com êxito em outras comarcas maranhenses, a exemplo de Timon, Pedreiras, Paço do Lumiar, Viana e Itapecuru.

Coroatá: audiência pública debate execução penal e método APAC

A execução penal com base na metodologia Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) será tema da audiência pública realizada nesta quinta-feira (12/11/2015), no Auditório do Complexo Educacional do Ensino Fundamental na Cidade de Coroatá.

A convocação é da 1ª Vara de Coroatá, que tem como titular a juíza Josane Braga, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, coordenado pelo desembargador Froz Sobinho. Os trabalhos terão início às 08h00.

O objetivo do encontro é avaliar os resultados e apresentar à sociedade, assim como discutir propostas de aperfeiçoamento da execução penal na comarca. Participam das atividades os representantes de órgãos parceiros como a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - entidade filiada à Prison Fellowship International, consultora da ONU para assuntos penitenciários - Secretaria de Administração Penitenciária, Escola da Magistratura, Fazenda Esperança, prefeituras de Coroatá e de Peritoró. Também devem estar presentes membros do Judiciário e Ministério Público e representações religiosas.

A metodologia Apac nasceu em São Paulo na década de 1970 e sua finalidade é funcionar como uma organização de auxílio à execução penal, sempre em parceria com a comunidade local. Esse modelo participativo garante o rompimento com preconceitos e garante a completa recuperação do preso dentro de um processo construtivista e de divisão de responsabilidades com a sociedade a sua volta.

A eficácia da metodologia é comprovada em números. Enquanto no modelo prisional tradicional o índice de reincidência criminal cometida pelos egressos chega a 70%, já na Apac esse percentual cai para apenas 15%.

A associação opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A metodologia Apac fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado.

A principal diferença entre a Apac e o sistema carcerário comum é que, na Apac, os presos (chamados de recuperandos pelo método) também são responsáveis pela sua própria recuperação. Para contribuir nessa busca, eles recebem assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica, prestadas pela comunidade.

Experiência maranhense - A metodologia Apac já é realizada com êxito em outras comarcas maranhenses, a exemplo de Timon, Pedreiras, Paço do Lumiar, Viana e Itapecuru.

Prefeito de Anajatuba deve voltar para Presídio São Luís I

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu pedido do Ministério Público Federal (MPF) e determinou a volta imediata do prefeito de Anajatuba (MA) ao pavilhão especial do Presídio São Luís I. Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) havia concedido sua transferência para o Quartel do Corpo de Bombeiros.

No final de outubro, o MPF já tinha se manifestado contra o pedido de transferência para sala de Estado-Maior ou prisão domiciliar feito pela defesa do prefeito. Helder Aragão, segundo verificou a procuradora regional da República Raquel Branquinho, já estava preso provisoriamente em cela destinada a presos que possuem nível superior de instrução.

Porém, a defesa conseguiu o habeas corpus no TJ/MA, determinando a transferência de Helder para o Quartel do Corpo de Bombeiros imediatamente. Para o desembargador que concedeu a transferência, o prefeito teria direito a prisão em lugar especial por ser advogado regularmente inscrito na OAB/MA.

“A autoridade prolatadora da decisão, além de incompetente, posto que se trata de investigação que tramita perante o Tribunal Regional Federal, desconsiderou, por completo, a competência do próprio TRF para decidir sobre o tema, já que é o prolator da ordem de prisão e ainda usurpou, no caso de apreciação do habeas corpus, a competência do Superior Tribunal de Justiça.”, explicou a procuradora regional da República Raquel Branquinho.

O TRF1 acolheu o pedido do MPF e determinou que o prefeito de Anajatuba (MA), Helder Lopes de Aragão, preso durante a Operação Attalea, volte para o pavilhão especial do Presídio São Luís I. O MPF entrou, ainda, com representação contra o desembargador do TJ/MA no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Operação Attalea - As investigações começaram em 2014 e apuram esquema que se instalou no município de Anajatuba (MA). Uma organização criminosa destinada a desviar recursos públicos e lavar os valores oriundos do crime por meio da contratação direcionada de “empresas de fachada” que sequer possuíam sede física, estrutura, equipamentos ou funcionários para realizar os serviços contratados. As fraudes aos procedimentos licitatórios e o pagamento de valores só eram possíveis mediante a corrupção de membros da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, de secretários municipais e do prefeito. A Polícia Federal também investiga fraudes no Educacenso (banco de dados do Ministério da Educação e Cultura), com a utilização do cadastro do Programa Bolsa Família, na tentativa de aumentar o número de alunos “matriculados” nas escolas e, conseqüentemente, os repasses do FUNDEB e do FNDE ao município.

Estado deve reformar e construir novas unidades prisionais em Pedrinhas

Em decisão datada dessa segunda-feira (09), o juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina a intimação do Estado, na pessoa do Procurador-Geral, para o cumprimento de obrigações impostas em sentença que condena o Estado à obrigação de fazer, no prazo de 60 dias a contar da intimação da Procuradoria Geral do Estado, consistente na construção de novos estabelecimentos prisionais, preferencialmente nas cidades localizadas no interior do Estado. De acordo com a determinação, os estabelecimentos devem observar o número de alojamentos suficientes para o atendimento da demanda e resolução da atual superpopulação carcerária.

No mesmo prazo, a sentença condena ainda o Estado na obrigação de fazer consistente na realização de reforma e adaptações nos estabelecimentos penais do Complexo de Pedrinhas, de acordo com os padrões estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro.

A nomeação de todos os candidatos aprovados para o cargo de agente penitenciário de acordo com o número de vagas previstas em edital e conforme a ordem de classificação e a efetivação de medidas concretas que proporcionem o cumprimento do objetivo da Lei de Execuções Penais - LEP quanto às condições necessárias para a harmônica integração social do preso também estão entre as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. O prazo para o cumprimento das determinações é de 30 dias.

A multa diária para o não cumprimento de qualquer uma das obrigações de fazer determinadas na sentença é de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais).

Unanimidade - A decisão do magistrado atende ao cumprimento de sentença proferida contra o Estado em Ação Civil Pública e requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão no último dia 24 de setembro.

Assinada pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, a sentença a qual se refere à Ação foi proferida em 13 de janeiro de 2014. O Estado do Maranhão recorreu da sentença.

No último dia 25 de junho, a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve a sentença judicial.

Reunião coordenada pelo Judiciário define metas para segurança em Cururupu

Foto: encontro reuniu representantes de diversos órgãos

Segurança pública e execução penal foi pauta de reunião realizada nessa terça-feira (10) na Comarca de Cururupu entre representantes do Judiciário, Secretaria de Administração Penitenciária, Prefeitura, Câmara de Vereadores e Polícia Civil. O encontro teve a finalidade de definir propostas para frear o crescimento da violência, resultado do aumento do tráfico de drogas. O evento foi realizado na Câmara Municipal e teve como resultado a definição de metas para os órgãos participantes.

Localizada a 453 Km de São Luís, a Cidade de Cururupu tem uma população estimada em 39,9 mil habitantes (IBGE 2015) e nos últimos cinco anos vem sofrendo com a escalada da criminalidade. Por ser localizado em posição geográfica estratégica, o município é uma das rotas para o tráfico de entorpecentes na Microrregião do Litoral Ocidental Maranhense.

O juiz que presidiu os trabalhos, Douglas Lima da Guia, titular da Vara Única da Comarca de Cururupu, destacou a importância das instituições fazerem cada uma o seu papel, mas que a atuação articulada é fundamental para o sucesso das ações. Esse é o mesmo pensamento do juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, que ressaltou a criação de uma política estadual com a finalidade de unir a segurança pública e a execução penal.

Especificamente na área de execução penal medidas urgentes são necessárias em Cururupu, onde existem 53 presos custodiados na Delegacia de Polícia que só dispõe de espaço para abrigar temporariamente 24 pessoas. Fernando Mendonça também disse que medidas urgentes devem ser adotadas para o cuidado com os presos, que hoje não têm acesso a cuidados de saúde sua alimentação é de péssima qualidade, situação constatada em vistoria anterior.

O delegado de Cururupu, José Carlos Junior, ressaltou que dispõe de pouca infraestrutura para desenvolver trabalho melhor, pois a viatura e o prédio da delegacia estão em condições precárias. Ainda assim, com o apoio do Judiciário na cidade, tem conseguido realizar um bom trabalho de investigação. Ele destacou que tem realizado incursões também no município de Serrano, que é termo Judiciário de Cururupu.

A subsecretária da Sejap, Camila Neves, disse que a secretaria está investindo em melhorias e que já está em fase de execução um plano que dispõe de equipe multiprofissional para cuidar da alimentação e da saúde física e mental dos encarcerados em todo o Estado.

O coordenador executivo da Unidade de Monitoramento Carcerário, Ariston Apoliano, enfatizou que um das principais preocupações do Judiciário atualmente é fortalecer o Sistema de Justiça e promover o aperfeiçoamento da execução penal no Estado. Uma medida viável, segundo o coordenador, é a transferência da gestão da delegacia para a Sejap, considerando o êxito de iniciativas similares em outros municípios maranhenses.

Metas - Em 60 dias, a Vara Única de Cururupu deverá realizar um mutirão de audiências, criar o Conselho da Comunidade e realizar um estudo para implantar a audiência de custódia na comarca. A melhoria da qualidade

da alimentação dos presos, o remanejamento dos carros apreendidos para local adequado e incursões nas ilhas pertencentes ao município são metas da Delegacia de Polícia estabelecidas para os próximos 30 dias.

Também no prazo de um mês, a Prefeitura de Cururupu deverá organizar um mutirão de saúde do preso, oferecendo serviços médicos e odontológicos, além de contribuir na reforma e ampliação do prédio que será adaptado para funcionar a unidade prisional. Um prazo um pouco maior foi concedido para que o Executivo local instale a guarda municipal e faça a adesão ao Programa Nacional de Atenção à Saúde Prisional.

A contribuição da Câmara de Vereadores será no sentido de auxiliar a implantação do Conselho da Comunidade e do Conselho de Segurança, bem como buscará a adequação da lei que regulamenta o horário de festas e outros eventos na cidade. Do Legislativo municipal participaram oito vereadores. Uma outra reunião, com a finalidade de acompanhar o cumprimento das metas, ficou marcada para o dia 27 de janeiro de 2016.

Escola deve contratar tutor para aluno com Síndrome de Down

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram decisão liminar que determinou ao Colégio Dom Bosco a contratação de profissional para exercer a função de tutor e acompanhar um aluno com Síndrome de Down, sem a cobrança de qualquer taxa além da mensalidade. A escola deverá fornecer os meios técnicos e pedagógicos necessários ao exercício da aprendizagem, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

O representante do aluno - hoje com 15 anos de idade - ajuizou Mandado de Segurança, informando que o estudante iniciou sua vida escolar na instituição particular em 2002, aos dois anos de idade, porém em apenas uma oportunidade foi acompanhado por um profissional. Segundo o pedido, a escola não disponibiliza profissional para alunos com deficiência mental, mas oferece um intérprete para deficientes auditivos, o que representaria tratamento diferenciado para alunos que necessitam de acompanhamento exclusivo, devendo a concessão ocorrer de forma igualitária.

Em ofício ao Ministério Público do Maranhão (MPMA), a escola alegou ser dispensada a presença de tutor no caso, pois o aluno teria boas notas e boa assimilação de conteúdo, de forma que a presença do tutor poderia gerar dependências desnecessárias e prejudicar a inclusão do adolescente. Ressaltou que é direito da instituição de ensino cobrar pelos serviços prestados, não devendo custos extras ser integralmente suportados pela escola, pois não estará obrigada a prestar serviços extraordinários sem contraprestação.

RECURSO - Em recurso ajuizado pelo estabelecimento de ensino, o desembargador Antonio Guerreiro Junior (relator) levantou dispositivos da Constituição Federal e pactos internacionais assinados pelo Brasil que estabelecem a igualdade de direitos entre pessoas com e sem deficiência, em respeito a princípios como a dignidade da pessoa humana; redução das desigualdades sociais e promoção do bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação.

O magistrado frisou que o ensino é livre à iniciativa privada, porém os estabelecimentos particulares devem submeter-se a tratamento excepcional que mitiga suas liberdades peculiares, devendo cumprir as normas gerais da educação nacional e receber autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. “A prestação de serviços educacionais tem natureza pública, devendo obedecer integralmente aos fundamentos e princípios constitucionais”, frisou. (Processo: 095072015)